

ORDEM DE SERVIÇO GPRES nº 0014/97

João Pessoa, 12 de junho de 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização dos tradicionais festejos juninos, não apenas na cidade de João Pessoa, mas nos demais municípios do Estado,

R E S O L V E

Suspender, no âmbito da Justiça do Trabalho da 13ª Região, o expediente forense dos dias 23 e 24.06.97.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente